



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PRAZO: de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, portador do CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Porto Alegre, 399 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-480), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.183.037/0001-53 (Contatos: [faturamento.lico@gmail.com](mailto:faturamento.lico@gmail.com), (46) 3524-1211), neste ato representada pela Sra. **Simone Vandresen Camera**, portadora do CPF sob o nº 839.889-719-87 e RG nº 3.240.561-4, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**, do tipo menor preço por LOTE, para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS**”, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS**”, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos itens, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

Parágrafo Quinto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS**

Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	2836	3.3.90.30.04
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	575	3381	3.3.90.30.04
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	576	3757	3.3.90.30.25
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3426	3761	3.3.90.30.04
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2889	3.3.90.39.12
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3312	3.3.90.39.12
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2737	3.3.90.39.17
02	06/01	494	2.062	UPA 24 HORAS 06.001.10.302.0019.2.062	774	2728	3.3.90.30.04
02	06/01	494	2.062	UPA 24 HORAS 06.001.10.302.0019.2.062	774	3758	3.3.90.30.25
02	06/01	494	2.062	UPA 24 HORAS 06.001.10.302.0019.2.062	783	3759	3.3.90.39.12
02	06/01	494	2.062	UPA 24 HORAS 06.001.10.302.0019.2.062	783	2738	3.3.90.39.17
02	06/01	494	2.062	UPA 24 HORAS 06.001.10.302.0019.2.062	788	3760	4.4.90.52.08
02	06/01	4940	2.062	UPA 24 HORAS 06.001.10.302.0019.2.062	3423	3762	3.3.90.30.04

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quarto:** A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Parágrafo Quinto:** Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**Parágrafo Sexto:** O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro:** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 28/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

**Parágrafo Segundo:** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

**Parágrafo Terceiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

**Parágrafo Quarto:** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**Parágrafo Quinto:** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2021.

ANDERSON  
MANIQUE  
BARRETO:967311  
09991

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2021.06.14 15:05:48  
-03'00'

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

VINICIUS  
TOURINHO:03  
892857903

Assinado de forma digital  
por VINICIUS  
TOURINHO:03892857903  
Dados: 2021.06.11  
15:57:16 -03'00'

.....  
Vinicius Tourinho  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

SIMONE  
VANDRESEN  
CAMERA:83988971  
987

Assinado de forma digital  
por SIMONE VANDRESEN  
CAMERA:83988971987  
Dados: 2021.06.11  
11:19:10 -03'00'

.....  
Simone Vandresen Camera  
Lourival Equipamentos e Gases  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **material/equipamentos, recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros**, para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Corpo de Bombeiros, ambulâncias, Unidades Básicas de Saúde e atendimento domiciliar a pacientes com síndromes respiratórias, estabelecidas abaixo:

#### LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	1	10,0	UN	12823	FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA VALVULA REGULADORA, USO MEDICINAL, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESFERA (FLUTUADOR) DE INOX, ESCALA 0 A 15 LT/MIN, BOTAO PARA REGULAGEM DE FLUXO, FABRICADO EM METAL CROMADO, CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA PADRAO ABNT NBR 11906, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	VORTECH	235,00	2.350,00
2	1	10,0	UN	19496	FLUXOMETRO PARA VALVULA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTAO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIARIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT. CONEXOES PADRAO ABNT NBR 11906	VORTECH	235,00	2.350,00
3	1	360,0	UN	21523	Locação de cilindro para oxigênio medicinal com capacidade para 7m <sup>3</sup> , 4m <sup>3</sup> e 1m <sup>3</sup> , com válvula reguladora com fluxômetro e umidificador.	LICO	74,00	26.640,00
5	1	200,0	UN	6737	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LITROS, CAPACIDADE DE 1 M <sup>3</sup> .	OXIGUAÇU	79,50	15.900,00
6	1	200,0	UN	11664	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M <sup>3</sup> .	OXIGUAÇU	120,00	24.000,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	1	250,0	UN	11665	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 7 M <sup>3</sup> .	OXIGUAÇU	158,00	39.500,00
8	1	40,0	UN	21522	Teste de validade em cilindro de oxigênio medicinal, diversos tamanhos.	MESSER	200,00	8.000,00
9	1	20,0	UN	11682	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	VORTECH	430,00	8.600,00
10	1	100,0	HR	21524	Verificação e manutenção/conserto de válvula de cilindro de oxigênio medicinal, incluindo fornecimento de peças/materiais.	MESSER	200,00	20.000,00
11	1	20,0	UN	6741	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 7 M <sup>3</sup> .	MAT	2.200,00	44.000,00
12	1	15,0	UN	19313	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 03 LITROS, CAPACIDADE DE 1 M <sup>3</sup> .	MAT	1.450,00	21.750,00

### LOTE COM AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
13	1	750,0	UN	11665	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 7 M <sup>3</sup> .	OXIGUAÇU	158,00	118.500,00

**Valor total estimado desta ata de registro de preços é de R\$ 331.590,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e noventa reais)**

### 2. Da Justificativa:

2.1. Tais itens são necessários para suprir o consumo anual para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde, atendimento de urgência e emergência do município e para pacientes acamados com indicação médica. Tendo em vista a extrema necessidade dos artigos, pois o oxigênio é de uso de pacientes em domicílio por agravamento de condições crônicas, além do seu uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e para o atendimento de urgência e emergência do município.

### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos itens, referente Ata de Registro de Preços do ano anterior.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação.**”*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.3. Informamos ainda que alguns itens são novos, não tendo parâmetro de licitações anteriores do Município.

### 4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R\$ 336.200,00 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo, o custo total estimado da presente Ata de Registro de Preços de **R\$ 331.590,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e noventa reais)**, conforme proposto pela detentora.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo ao processo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

### 5. Dos Critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Da Qualificação Técnica:

6.1. **Documento obrigatório para os LOTES 05, 06 E 07:** apresentação de AFE para gases medicinais relativo a fabricação ou envase de gases medicinais expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) pertinente a empresa fabricante ou envasadora. (Documento válido – Certidão e/ou cópia da publicação no D.O.U).

### 7. Licitação com cota para ME/EPP e ampla concorrência:

7.1. O processo licitatório contém lote com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº147/2014, nos seguintes termos:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.1.1. Lote 07, destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

7.1.2. Lote 13, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam os requisitos, inclusive ao que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

7.1.3. Os demais lotes são destinados à participação exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

7.2. Na hipótese do mesmo Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal (ampla concorrência = LOTE 13) e da Cota Reservada (exclusivo para ME/EPP/MEI = LOTE 07) será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo produto.

### 8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. É de responsabilidade do Contratante designar pessoa responsável para avaliar e conferir o serviço/produto requisitado e o mesmo deverá estar em conformidade com o objeto solicitado na Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Execução de Serviços.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

8.3. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

8.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.9. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

### 9. Obrigações da Detentora:

9.1. Realizar acompanhamento da demanda, fornecendo reposições semanais, conforme necessidade.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. A Detentora deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos/serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93).

9.3. Os gases a serem fornecidos deverão ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, atendendo o Anexo I, quanto às suas características. Os gases medicinais deverão ainda ser armazenados em cilindros conforme as especificações da ABNT (NBR 12.176), cumprindo a normatização referente às etiquetas de identificação, à rotulagem e às cores dos mesmos.

9.4. O oxigênio medicinal deverá apresentar grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O<sub>2</sub>, características físicas químicas inodoras, insípido, não inflamável, comburente e sem efeito toxicológico.

9.5. Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto/serviço ofertado. Para tanto, o produto/serviço será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto/serviço considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

9.6. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

9.7. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.8. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.9. Fornecer e/ou recarregar os produtos/serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

9.10. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

9.11. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

9.12. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.13. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

9.14. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos, materiais e serviços, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

9.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

9.17. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.18. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

9.19. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.20. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.21. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### **10. Da Subcontratação:**

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### **11. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:**

11.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria solicitante. O abastecimento dos Gases Medicinais deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas, a partir da solicitação.

11.2. As recargas deverão estar de acordo com a descrição do item ganho.

11.3. A Detentora, quando solicitada à recarga, terá que trazer o cilindro recarregado (cheio) e recolher o cilindro vazio.

11.4. As quantidades são estimadas sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos materiais, e conseqüente seu pagamento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.5. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. A entrega do objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e Secretaria Municipal de Saúde, ambos situados na Rua Romário Martins 154, Centro, Município de Coronel Vivida. Respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 12. Da forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

12.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto/serviço, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

12.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 13. Do Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022.**

### 14. Da Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação, em anexo ao processo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 15. Da Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 16. Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços:

16.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário Municipal de Saúde, Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

16.3. A Administração indica como fiscal, a Dirigente da Divisão de Atenção Básica, Dircéia Borges Fernandes, nomeada através do Decreto Municipal nº 7.475 de 04 de janeiro de 2021.

### Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Vinicius Tourinho**

Secretário Municipal de Saúde-Gestor

**Dircéia Borges Fernandes**

Dirigente da Divisão de Atenção Básica-Fiscal

Coronel Vivida, 06 de maio de 2021.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2021.

ANDERSON  
MANIQUE  
BARRETO:96731109  
991  
Assinado de forma digital  
por ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2021.06.14  
15:06:02 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

VINICIUS  
TOURINHO:03  
892857903  
Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
TOURINHO:03892857903  
Dados: 2021.06.11  
15:08:19 -03'00'

Vinicius Tourinho  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

SIMONE  
VANDRESEN  
CAMERA:8398897  
1987  
Assinado de forma digital  
por SIMONE VANDRESEN  
CAMERA:83988971987  
Dados: 2021.06.11  
11:19:51 -03'00'

Simone Vandresen Camera  
Lourival Equipamentos e Gases  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7909 | Pato Branco, 15 de junho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO – SINTROPAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social e a legislação em vigor, convoca todos os associados da Entidade quites com suas obrigações Sindicais, para participarem de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 18 de junho de 2021, às 17h00min, em primeira convocação, não sendo obtido o quórum para início dos trabalhos em primeira convocação será instalada em segunda convocação 01 (uma) hora após a primeira às 18h00min, no mesmo dia com qualquer número de associados presentes de conformidade com o que dispõe o Estatuto Social da Entidade, tendo por local o Auditório Ivanor de Souza Machado, anexo a Sede do SINTROPAB na Rua Paraná, 502 – Centro, Pato Branco – Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre aprovação ou não dos atos praticados pelo presidente e a diretoria no exercício do ano de 2020 (dois mil e vinte); b) Deliberar sobre aprovação ou não da suplementação orçamentária e prestação de contas da Entidade referente ao exercício de 2020 (dois mil e vinte); com o parecer do Conselho Fiscal; c) Deliberar sobre aprovação ou não da previsão orçamentária da Entidade para o exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois); com o parecer do Conselho Fiscal; d) Deliberar sobre fixação de remuneração e percentual de ajuda de custo aos Diretores que foram requisitados neste ano para prestar serviços por tempo integral no SINTROPAB; e) Assuntos relativos ao interesse da Entidade. A assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 15 de junho de 2020. Epitácio Antônio dos Santos – Presidente.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Cooperativa Agropecuária Vida Nova torna público que recebeu do IAT a licença de operação para fabricação de produtos alimentícios, instalada na Rodovia BR-158, 3760, Parque Industrial, Pato Branco-Pr. Data do recebimento:18/06/2018.

Município de Itapejara D'Oeste - Diário - Ano nº 140/2021  
**DADOS DO SOLICITANTE:**  
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112066-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **COMPANANHANTES:** Bruno Ferreira, Eliane Ferreira, Vitor Gabriel Ziarski e Vanderlei Ziarski. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/06/2021 as 09h00min e retorno dia 15/06/2021 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: Coonco (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Papano Príncipe e H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 11/06/2021.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2679/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CTRD Prestadora de Serviços Ltda – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001 – 78.** Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e destinação final de lixo reciclável, gerados pelo Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020. Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 18 (dezoito) de junho de 2021, para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o art. 57, II, e 65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de junho de 2021.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2332/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 03.902.205/0001 – 50.** Objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão, com a finalidade de divulgação de programação, avisos e entrevistas de interesse público da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificados no Edital de Tomada de Preços nº 012/2018. Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 15 (quinze) de junho de 2021, para 15 (quinze) de junho de 2022, e alterado o valor contratual passando de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), para R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), referente ao aditivo do contrato para prestação de serviços de radiodifusão, com a finalidade da divulgação de programação, avisos e entrevistas de interesse público da Administração, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II, e 65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de junho de 2021.

## DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

GERSON RIGO  
CPF:813.908.079-91

DECLARA, nos termos do art. 21, inciso II, da Circular nº 3.433, de 3 de fevereiro de 2009, sua intenção de exercer cargo de administração na empresa REDE OESTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 92.002.609/0001-18.

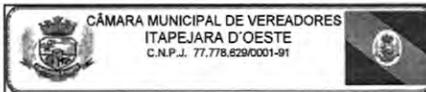
ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas de documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma específica abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet)  
Solicitar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SFB  
Selecionar, no campo "Destino" o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Dowf mencionado abaixo

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DOWF - Departamento de Organização do Sistema Financeiro, GTCUR-Gerência Técnica de Curitiba.

PATO BRANCO, CNPJ Nº 14.118.218/0001-2021



PORTARIA 006/2021  
Data: 07.06.2021

Súmula: Nomeia Servidor e da outras providências.

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JULIO CESAR NICHILE, portador do CPF 313.064.319-15, R.G. nº 1.506.264-5 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Finanças e Contabilidade, símbolo CC-1.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

Marcus Vinicius Braz Santos  
Presidente

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefex (46) 3526-1054 e-mail: camac@itapejara.pr.gov.br  
85560-000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 116/2019  
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019 firmado em 11/06/2019, referente a Locação de software de orçamentação eletrônica dos custos de reparos de automóveis e caminhões para esta municipalidade em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração desta municipalidade, conforme INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berschê, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DANIEL TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.066.657-8, CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.144.891/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Maria Cecília Aguiar, nº 215, Bloco E, 7º Andar, CEP: 05.804-900, município de São Paulo, SP, neste ato representada legalmente por Alexandre Puciano portador do CPF nº 153.177.108-47 e do RG nº 17.199.599 SSP/RS, TIPO DO ADITIVO: prazo e valor, VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um total de R\$ 7.998,92 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 11/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021.

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Presidente da Comissão, resolve **HOMOLOGAR a Concorrência nº 002/2021 - PMM**, a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a empresa proponente vencedora: **ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADE**, foi vencedora do item, com valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Mangueirinha, 14 de Junho de 2021  
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de revisão corretiva e preventiva de 20.000 km do veículo Fiat Ducato Maxicargo, Placa BC8-5F6B/PR, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 3.877,41 (Três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatrocentos e um centavos).  
DATA: 14 de Junho de 2021.

Mangueirinha 14 de Junho de 2021.  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA  
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2021, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Vitoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vitoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05, conforme quantidade, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli Ariani Avila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021  
PROCESSO Nº 89/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Liciane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item com cota reservada para participação de empresas em geral**, objetivando a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019. Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 320.306,77 (trezentos e vinte mil trezentos e seis reais e setenta e sete centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: [licitacao2@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pato Branco.pr.gov.br). Pato Branco, 14 de junho de 2021.  
**Liciane Cristina Puttkamer – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 – Pregão Eletrônico nº 28/2021 – Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP. CNPJ nº 04.183.077/0001-63. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/equipamentos, recursos de diagnóstico medicinal e locação de cilindros, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento - upa, corpo de bombeiros, ambulâncias, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar a pacientes com síndrome respiratória. Valor total estimado R\$ 331.590,00. Prazo: 12 meses, 08.06.2021 a 07.06.2022. Coronel Vidua, 07 de junho do 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 65 - Fone: (46) 3244-0000 - Centro - CEP: 85565-000 - Sulina - Paraná  
PREGÃO MUNICIPAL Nº 28 DE JUNHO  
CNPJ Nº 869.866/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APAE, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Convoca assembleia geral extraordinária, para dia 16/07/2021 às 14 horas na sede da Apae de Sulina, para alteração e homologação do Estatuto.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 15 de junho de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 15 de Junho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0730

Página 4 / 004

1	98	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,01	240,15
1	99	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,80	198,00
1	100	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,30	93,00
1	101	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,61	294,15
1	102	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,48	124,80
1	103	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	51,63	1.032,60
1	104	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,69	233,80
1	105	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,28	265,60
1	106	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,80	204,00
1	107	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,09	572,70
1	108	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	38,99	1.169,70
1	109	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	45,48	909,60
1	110	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	170,94	3.418,80
1	111	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	80,93	1.618,60
1	112	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	52,58	420,64
1	113	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	80,23	401,15
1	114	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	50,27	502,70
1	115	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	70,47	704,70
1	116	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	53,00	636,00
1	117	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	77,79	933,48
1	118	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	131,69	1.053,52
1	119	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	200,42	1.603,36
1	120	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,11	153,30
1	121	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,91	297,30
1	122	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,80	294,00
1	123	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,50	195,00
1	124	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3,50	105,00
1	125	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3,50	105,00
1	126	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,75	202,50
1	127	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,83	354,90
1	128	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,88	356,40
1	129	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,87	266,10
1	130	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,44	343,20
1	131	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,64	349,20
1	132	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,90	267,00
1	133	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,65	169,50
1	134	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,20	186,00
1	135	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	20,77	830,80
1	136	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	43,45	1.738,00
1	137	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30,79	1.231,60
1	138	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	84,18	3.367,20
1	139	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	61,83	2.473,20
1	140	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	33,71	1.348,40
1	141	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	48,66	1.946,40
1	142	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	50,23	1.506,90
1	143	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	68,57	2.399,95
1	144	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	57,36	1.434,00
1	145	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	56,42	1.410,50
1	146	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,49	329,80
1	147	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	139,63	2.792,80
1	148	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	93,16	2.329,00
1	149	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	100,89	4.035,60
1	150	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	173,51	3.470,20
1	151	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	76,73	2.685,55
1	152	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	100,16	4.006,40
1	153	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	28,68	573,60
1	154	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	32,11	642,20
1	155	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,23	504,60
1	156	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	98,07	1.961,40
1	157	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	108,97	544,85
1	158	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	91,78	1.835,60
1	159	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	97,53	487,65
1	160	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	177,80	355,60
1	161	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	41,29	825,80
1	162	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	181,53	3.630,60
1	163	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	96,62	1.449,30
1	164	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	130,85	1.962,75
1	165	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	106,32	2.126,40
1	166	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	57,49	1.149,80
1	167	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	58,92	1.767,60
1	168	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	40,01	1.200,30
1	169	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,49	434,70
1	170	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	139,93	4.197,90
1	171	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	68,87	2.066,10
1	172	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	31,55	946,50
1	173	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	27,98	839,40
1	174	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	37,98	1.139,40
1	175	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	48,98	1.469,40
1	176	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,29	428,70
1	177	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	15,59	467,70
1	178	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	32,98	989,40
1	179	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	39,25	1.177,50
1	180	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	5,00	150,00

1	181	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	11,99	359,70
1	182	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,84	265,20
1	183	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,10	273,00
1	184	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,04	301,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	150.594,69

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 150.594,69 (cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Coronel Vivida, 11 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod363681

## CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI–ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, atendendo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento rural e meio ambiente. Valor total estimado R\$ 349.974,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2021 a 13.06.2022. Coronel Vivida, 11 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod363684

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 – Pregão Eletrônico nº 28/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP, CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamentos, recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento – upa, corpo de bombeiros, ambulâncias, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar a pacientes com síndromes respiratórias. Valor total estimado R\$ 331.590,00. Prazo: 12 meses, 08.06.2021 a 07.06.2022. Coronel Vivida, 07 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod363886

## OUTROS ATOS

### RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as condutas descritas na denúncia efetuada em desfavor da conselheira tutelar de Coronel Vivida/PR, L.C. – A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, Considerando a denúncia recebida pelo C.M.D.C.A., Considerando que “São deveres e atribuições dos membros do Conselho Tutelar, além daqueles previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução nº 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA”. “Manter conduta pública e particular ílibada”, conforme disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 2573, de 26 de março de 2014, no caput do Artigo 45, inciso VII; Considerando o contido na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a qual estabelece em seu artigo 40, “Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:”, inciso I, “manter conduta pública e particular ílibada”; Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Lei nº 1130, de 26 de dezembro de 1990, datada de 13 de janeiro de 2020, a qual estabelece em seu artigo 3º que, “É dever do conselheiro(a) apresentar postura e linguagem compatível com o cargo exercido”; - Considerando a deliberação do C.M.D.C.A de 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º–Instaurar o Processo Administrativo em desfavor da Conselheira Tutelar L.C, a fim de apurar as condutas descritas na denúncia anônima formulada ao Ministério Público;  
Art. 2º–Os trabalhos do Processo Administrativo serão conduzidos pelos membros da Comissão Disciplinar: Marilde Lodi Manica, Marilu Salette Tassi, Ana Paula Jochem e Frachy Rech, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.  
Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Coronel Vivida, 14 junho de 2021.

Marilde Lodi Manica - Presidente do C.M.D.C.A. de Coronel Vivida/PR

Cod363654

### RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, que desenvolvem atividades voltadas à crianças, adolescentes e suas famílias.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2573/2014, a plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições e deliberação realizada na reunião de assembleia na data de 05 de maio de 2021, consoante a Ata 03/2021: - RESOLVE:

Art. 1º–Conferir a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância–APMI, o Certificado de Registro junto ao CMDCA, sobre Nº 003, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta resolução. - Coronel Vivida, 14 de junho de 2021.

Marilde Lodi Manica - Presidente do CMDCA  
Coronel Vivida–Pr

Cod363632



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 29/06/2021, às 09h00min a licitação em referência, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) PLAYGROUND PARA ATENDER AS ESCOLAS E CMEIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e [www.bilcompras.com.br](http://www.bilcompras.com.br) a partir de 11 de junho de 2021.

Bandeirantes-PR, 11 de Junho de 2021.

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 28/2021**

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a Licitação para a Aquisição de implementos agrícolas, para atender a secretaria de agricultura, conforme contrato de repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA: às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2021.

O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

O Município de Cambira/PR, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço por lote, visando a contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA O PRÉDIO DO CRAS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 28 de junho de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO: 08:30 hs do dia 28 de junho de 2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021.

INFORMAÇÕES: Maiores informações e entrega do edital no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL).

O edital estará disponível também através do Portal da Transparência do Município no site [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br).

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail [pregoeiro@cambira.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@cambira.pr.gov.br).

Cambira-PR, 14 de junho de 2021  
EMERSON TOLEDO PIRES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021**

Inexigibilidade n.º 16/2021 - Protocolo nº 297/2021 - Processo Digital nº 11744/2021.

A Prefeitura de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n.º 1, e suas alterações em vigor, o, o contido na Lei Federal nº 13.019/14 de 31/07/2014 e suas alterações, a Lei nº 13.204, de 14/12/2015, Decreto Municipal 7172/2017, que disciplinam o repasse de recursos financeiros entre o Município e Organizações Cívicas, realizar-se-á, em sua sede no período de 16/06/2021 a 16/07/2021, no horário das 07:30h às 13h a Chamada Pública n.º 3/2021 para transferência de recursos financeiros para associações e/ou cooperativas, objetivando a melhoria das condições de trabalho dos coletores/recicladores, bem como visando aumento na produtividade dos materiais recicláveis. Secretaria do Meio Ambiente - SEAMA. Recursos: livres.

Edital completo e maiores informações: Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, Rua Brasil, 1407 - Centro - Departamento de Suprimentos. Tel:(44)3518 1144, Fax:(44)3518 1178 das 08h às 11:30h. e 13:30h às 17h., ou [www.campomourao.atende.net](http://www.campomourao.atende.net).

Campo Mourão-PR, 8 de junho de 2021.  
HALAN K. M. DE LIMA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para 28 de junho de 2021 às 09h00min.

O Edital de licitação retificado está disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> tornando-se sem efeito o Edital anterior.

Cascavel-PR, 14 de junho de 2021.  
CAETANO KESSLER  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 19 de Julho de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de artes especiais e duplicação com pavimentação asfáltica na Avenida Makio Sato. Valor referência: R\$ 5.257.226,43 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Prazo de Execução: 7 (sete) meses.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 11 de Junho de 2021.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021 - Pregão Eletrônico nº 28/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamentos, recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros, para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento - upa, corpo de bombeiros, ambulâncias, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar a pacientes com síndromes respiratórias. Valor total estimado R\$ 331.590,00. Prazo: 12 meses, 08.06.2021 a 07.06.2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

P. A. Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA, NOS TERMOS DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

**ABERTURA**

Data: 28/06/2021 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília  
Limite para acolhimento das propostas: 28/06/2021 às 08:00 horas.  
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eulirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pbema.pr.gov.br](mailto:licita@pbema.pr.gov.br)

Ibema-PR, 14 de junho de 2021.

VIVIANE COMIRAN  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Licitação Nº 118/2021. Processo Eletrônico Nº 092/2021 (Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica. Motivação: Readequação ao edital Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai-PR, 14 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo.

Em consideração das alterações, a data de REABERTURA fica APRAZADA para o dia 16 de julho de 2021 às 09h30min.

O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 14 de junho de 2021.

VINÍCIUS WEIGERT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021**

MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CEMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVIDA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08:00 (oito) horas do dia 28 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2021. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br) acessando o Portal da Transparência e na plataforma BLL.

Mandaguari (PR), 11 de junho de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pela Presidente da Comissão, resolve HOMOLOGAR a Concorrência nº 002/2021 - PMM, a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a empresa proponente vencedora: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADE, foi vencedora do item, com valor global de R\$ 90.000,00.

Mangueirinha, 14 de Junho de 2021

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

